



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 013/92

27/04/92

SÚMULA:- Declara e reconhece de Utilidade Pública a Associação de Utilidade Civil, de fins Sécio Comunitários e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, declara de utilidade pública que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SEDE DO DISTRITO DE VIRMOND" - AMOVIR, Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativas, com Sede e Foro no Distrito de Virmond, deste Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, declarada e reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA para todos e quaisquer fins de direito.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de abril de 1992.


LAURO LOURENÇO RUTHS

Prefeito Municipal